



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 009, 19 de março de 1963.

**Faz doação ao conselho Particular da Sociedade
de São Vicente de Paula de Barra do Ariranha.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o poder executivo autorizado a doar ao Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paula de Barra do Ariranha, neste Município de Mantena, uma área de terreno legítimos e de sua propriedade, contendo seis mil, trezentos e setenta e cinco metros quadrados. (6.375 m²), situado em Barra do Ariranha, deste Município.

Art.2º. O terreno a ser doado, está localizados nos fundos das ruas São João e Rua Principal de Barra do Ariranha, possuindo as seguintes características e confrontações: 106 metros (cento e seis metros), confrontando com terrenos da Municipalidade e aforado por Francisco Cassemiro, e finalmente 170 (cento e setenta) metros, dividindo com os fundos dos lotes pertencentes ao próprio Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paula, Ana Ramos, Gercy Biaz, Paulo Demétrio da Silva, Sebastião Andrade da Silva, Adão Xavier, Adrião Leite, Josué Ferreira, Igreja Cristã Levindo Ferreira da Silva, Walter de tal e José Gonçalves.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 19 de março de 1963.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 03
Publicada em 19/03/1963
Reg. às fls. nº 036